

**UNIVERSIDADE FEERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**PROJETO Nº 055757 – ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Projeto de Extensão Nº 055757 “Escritório Modelo de Engenharia”, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em **Engenharia Civil** da UFSM para **Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE)**, conforme Resolução 026/95.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	11/09/2024
Inscrição dos candidatos	11/09/2024 à 25/09/2024
Avaliação dos candidatos	26/08/2024 à 27/09/2024
Divulgação resultado preliminar	30/09/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	01/10/2024 à 02/10/2024
Análise Recursos	03/10/2024
Divulgação do Resultado Final	04/10/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 11/09/2024 à 25/09/2024

**2.2** Forma de inscrição: os candidatos deverão mandar um e-mail para [escritoriomodelo@ufsm.br](mailto:escritoriomodelo@ufsm.br), com o assunto “INSCRIÇÃO PARA BOLSA – NOME DO CANDIDATO”.

**2.3** No corpo do e-mail o candidato deverá indicar seus **horários disponíveis** e previstos para o segundo semestre letivo de 2024 (podendo ser de forma escrita ou tabela simples no formato **XLS** anexada ao e-mail) para atuação no projeto, tendo **disponibilidade mínima de 12 horas semanais** para as atividades.

**2.4** Enviar em anexo os seguintes Documento Obrigatórios: **Comprovante de matrícula** no curso de Engenharia Civil e **Histórico escolar**.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção obedecerá ao período indicado no cronograma e será realizada por meio de **entrevista individual presencial e avaliação do histórico escolar**.

**3.1** Entrevista individual realizada com cada candidato, na qual serão avaliadas as competências e habilidades para a execução das atividades, assim como afinidades e interesses na área do projeto de extensão.

**3.1.1** A entrevista será agendada por e-mail, utilizando o mesmo endereço que o candidato utilizou para enviar a documentação.

**3.1.2** Pontuação máxima na entrevista: **7,0**.

**3.2** Na análise da entrevista serão avaliadas as disciplinas já cursadas com aprovação e respectivas notas, participação em eventos/palestras, experiências prévias em estágios e bolsas de iniciação científica, dentre outros.

**3.2.1** Os candidatos deverão já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Desenho Digital (EPG 1011).

**3.2.2** Pontuação máxima do histórico escolar: **3,0**.

**3.3** A nota final será definida pela soma das notas obtidas e seus respectivos pesos na avaliação do histórico escolar e na entrevista. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0**, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.5** A seleção será válida para o período de 04/10/2024 à 03/04/2025.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$400,00 (quatrocentos) reais mensais, terá duração de até doze meses, a partir de outubro de 2024.

Há a disponibilidade de **02** (duas) vagas e serão contemplados com a bolsa os candidatos com maiores notas finais.

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Engenharia Civil até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução 026/95 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** No prazo máximo de 7 dias, a contar da Indicação de Bolsistas pelo Coordenador, o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador do projeto contemplado.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista PRAE/UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail para os inscritos, através das redes sociais ligadas ao curso da engenharia civil da UFSM e das redes sociais ligadas ao Projeto de Extensão Escritório Modelo de Engenharia.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 026/95 da UFSM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no mesmo dia da data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Informações sobre o projeto de extensão e plano de atividades, assim como outras informações, podem ser obtidas pelo e-mail [escritoriomodelo@ufsm.br](mailto:escritoriomodelo@ufsm.br).

Santa Maria, 11 de setembro de 2024.

Almir Barros da S. Santos Neto  
DECC/UFMS  
Coordenador do Projeto Nº 055757